

DECRETO N.º 005/2013 de 22/03/2013.

**“Decreta Ponto
Facultativo, Feriado
Municipal e dá outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradição religiosa do povo de nossa terra;

Considerando a Procissão de Sexta-Feira de Passos no dia 22 de março de 2013;

Considerando também a necessidade de Celebração da Semana Santa, pelos cristãos de nossa Comunidade;

DECRETA:

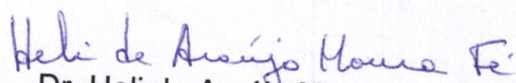
Art. 1.º - **Ponto Facultativo** a partir das 13:00 horas do dia 22 de março de 2013, em razão da realização da Procissão de Bom Jesus dos Passos;

Art. 2.º - **Feriado Municipal o dia 28 de março de 2013 – Quinta-feira**, em virtude das comemorações religiosas da Semana Santa;

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 22 de março de 2013.


Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 005/2013 de 22/03/2013.

**“Decreta Ponto
Facultativo, Feriado
Municipal e dá outras
providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “i”, e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a tradição religiosa do povo de nossa terra;

Considerando a Procissão de Sexta-Feira de Passos no dia 22 de março de 2013;

Considerando também a necessidade de Celebração da Semana Santa, pelos cristãos de nossa Comunidade;

DECRETA:

Art. 1.º - **Ponto Facultativo** a partir das 13:00 horas do dia 22 de março de 2013, em razão da realização da Procissão de Bom Jesus dos Passos;

Art. 2.º - **Feriado Municipal o dia 28 de março de 2013 – Quinta-feira**, em virtude das comemorações religiosas da Semana Santa;

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 22 de março de 2013.

Heli de Araújo Moura Fé
Dr. Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal